



Estado do Tocantins  
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 073/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de show artístico musical para apresentação na Praia da Amizade de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **DIEGO PEREIRA ALENCAR 60016547357**, inscrita no CNPJ nº 35.691.925/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1135, Bacuri, Imperatriz – MA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. DIEGO PEREIRA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 600.165.473-57, domiciliado em Imperatriz – MA, para a realização de show artístico musical da banda **THIAGO E LUAN** para apresentação na Praia da Amizade de Sampaio-TO, no dia 16 de julho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Treze (13) dias do mês de Julho (07) do ano  
de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal